

I – PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º – A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais e Divisão de Assuntos Culturais e Fundação de Apoio à UEPG, fará realizar o 45º Festival Nacional de Teatro, de 6 a 16 de novembro de 2017, aprovado pela Lei Rouanet – PRONAC 171392, publicado em Diário Oficial 123 de 19 de junho de 2017, com o intuito de estimular e difundir o teatro nacional, promover intercâmbio entre artistas e público, promover a formação de público, destacar e divulgar novos talentos.

Art. 2º – O 45º FENATA compreenderá apresentações de Espetáculos Teatrais onde serão selecionados:

- Até 7(sete) espetáculos na categoria **Teatro Adulto**;
- Até 5(cinco) espetáculos na categoria **Teatro Infantil/Bonecos/Animação**;
- Até 5(cinco) espetáculos na categoria **Teatro de Rua**;
- Até 7(sete) espetáculos na categoria **Teatro Telmo Faria**;
- Até 7(sete) na categoria **Teatro Campos Gerais**, apresentações realizadas espaços alternativos/escolas;
- Até 10(dez) espetáculos na categoria **Mostra Especial**;
- Até 5 (cinco) espetáculos convidados (**Divulgação / Abertura / Encerramento / Mostra Especial**).

§ 1º – MOSTRA COMPETITIVA:

- **45º Festival Nacional de Teatro Adulto** – Apresentações de espetáculos direcionados ao público adulto e/ou de classificação livre, selecionados pelos curadores, com debate e participação de jurados após as apresentações;
- **40º Festival de Teatro Infantil/Bonecos/Animação** – Apresentações de espetáculos direcionados ao público infantil, selecionados pelos curadores, com debate e participação de jurados após as apresentações.

§ 2º – MOSTRA NÃO COMPETITIVA:

- **Divulgação / Abertura / Encerramento** – Apresentação de espetáculo adulto, convidado à critério da Coordenação, para o lançamento, para abertura e para o encerramento do festival, no Cine–Teatro Ópera e/ou Cine–Teatro PAX (hors concours).
- **Teatro Telmo Faria** – Apresentações de espetáculos adultos convidados para a mostra no horário das 22h30min no espaço do Auditório da Reitoria e/ou Auditório B do Cine–Teatro Ópera, com debate após as apresentações (participação de debatedores convidados);
- **Teatro de Rua** – Apresentações de espetáculos selecionados, com debate após as apresentações (participação de debatedores convidados);
- **Teatro Campos Gerais** – Apresentações de grupos **locais** ou da região dos Campos Gerais, inscritos, convidados ou voluntários, em espaços alternativo/escolas com anfiteatros, com debate após as apresentações (participação de debatedores convidados).

§ 3º – MOSTRA ESPECIAL:

O objetivo desta Mostra visa dar acesso à cultura e a Formação de Público para o Teatro. Será composta por apresentações Teatrais e/ou Contação de Histórias em escolas, preferencialmente da rede pública de ensino que, devido ao calendário escolar de 2017, acontecerá de 6 a 14 de novembro de 2017.

- A Mostra Especial tem por objetivo levar o teatro ao público carente das regiões periféricas de Ponta Grossa e Municípios conveniados, ao público portador de necessidades especiais, atendendo espaços como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência – APACD, Centros Municipais de Ensino Infantil – CMEIs, Escolas Municipais de distritos pertencentes à Ponta Grossa, Hospitais, Associação de Proteção ao Autista – APROAUT, Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, Escolas Estaduais e Municipais, Asilos, Creches, CAPES, Presídios entre outras instituições que não tenham a possibilidade de ir aos teatros onde as apresentações acontecem, promovendo assim a inserção destes espaços no processo do despertar da fluência cultural através de atividades formativas e de democratização ao teatro, de forma gratuita. Embora todos os espaços onde o festival se realiza sejam adaptados para receber portadores de necessidades especiais, com rampas e elevadores de acesso, algumas dessas instituições preferem receber os espetáculos em suas dependências, uma vez que alguns casos graves não permitem o transporte de pacientes ou não possuem recursos para o deslocamento até os teatros.
- Os Grupos e/ou Cias interessadas no Mostra Especial devem se inscrever até a **meia-noite do dia 17 de setembro de 2017**, sendo que, devido a quantidade de apresentações, os selecionados para esta Mostra tem algumas característica específicas:

- Aos grupos selecionados para Mostra Especial é prevista 20+1 apresentações teatrais (4 por dia) + 1 (uma) em teatro à definir, sempre buscando o despertar da fluência cultural através de atividades formativas e de democratização ao teatro;
- As apresentações da Mostra Especial acontecerão, duas no período da manhã e duas no período da tarde, podendo esporadicamente em concordância com o grupo, o agendamento de apresentações noturnas para atender escolas da rede pública;
- Para esta Categoria, exige-se do grupo inscrito, cenário e figurinos práticos e de fácil transporte/montagem e número máximo de **3(três) integrantes por espetáculo** (transporte aos locais de apresentação em carro de passeio para 5 ocupantes sendo 1 Coordenador, 1 Fotógrafo e mais 1 a 3 integrantes do Grupo), sem limite mínimo para peças inscritas por grupo. O público alvo será definido conforme proposta da peça apresentada e compreende crianças e pré-adolescentes na maioria e adolescentes até idosos no geral;
- O contrato de prestação de serviços para Mostra Especial prevê:
 - § 1º – Pagamento de transporte aéreo/rodoviário até Ponta Grossa e retorno, contratado pela Comissão Organizadora;
 - § 2º – Hospedagem em Hotel contratado pela Comissão Organizadora;
 - § 3º – Refeições (café da manhã no hotel, almoço e janta em restaurante contratado pela Comissão Organizadora – máximo 3 pessoas por espetáculo);

- § 4º – Pagamento de cachê artístico de **R\$ 300,00** (trezentos reais) brutos, por apresentação, limitado a 21 apresentações por peça, sendo 4(quatro) apresentações diárias de no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração cada uma + 1(uma) apresentação em teatro a ser definida pela Coordenação, com ingresso solidário de 1kg de alimento;
- § 5º – Agendamento e transporte para os locais das apresentações, conforme cronograma definido pela Coordenação;
- § 6º – Aos Grupos de Ponta Grossa, não será fornecida hospedagem, café da manhã e jantar. Caso o Grupo opte por utilizar carro próprio, será fornecido o ressarcimento de despesas com combustível;
- § 7º – Não há limites de peças inscritas por grupo teatral, ficando a critério da Curadoria e Coordenação a escolha daquelas que se adequem aos objetivos da Mostra;
- § 8º – Dentro da Mostra Especial os grupos/espetáculos selecionados serão assim classificados:
- **Clown:** para apresentações em CMEIS, Escolas de Educação Infantil, Creches, Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, Asilos, APAES, APACD, APADEVI, APROAUT, LBV, CAPS, JOCUM, UNIDEV entre outras entidades assistenciais (faixa etária variada).+1;
 - **Espetáculos Livres:** para apresentações em Asilos, APAES, APACD, APADEVI, APROAUT, LBV, CAPS, JOCUM, UNIDEV entre outras entidades assistenciais (faixa etária variada) .+1;
 - **Espetáculos Adultos/Livres:** para apresentações em Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio (faixa etária acima de 14 anos), presídios, CENSE entre outras .+1;
 - **Stand up Comedy:** para apresentações em Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio.+1;
 - **Espetáculos Educativos/Infantis:** para apresentações em CMEIS, escolas de educação infantil e creches +1;
 - **Espetáculos Voluntários:** Grupos inscritos e selecionados para participar de outras mostras do Festival, que se enquadrem nos artigos 9º e 18 do Regulamento do FENATA, os quais **não receberão** cachê artístico por apresentação.

- e) Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora a contratação ou não de um número mínimo de grupos inscritos para a Mostra Especial, levando em conta o aporte financeiro arrecadado via Lei de Incentivo, e adequação da peça inscrita ao público alvo.

§ 4º – O FENATA ainda apresentará exposições fotográficas, memória e obras que busquem difundir os 45 anos do festival na região, bem como outras atividades definidas pela Comissão Organizadora.

II – INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições para o FENATA deverão ser feitas impreterivelmente **até a meia-noite do dia 17 de setembro de 2017**, sendo esta a data e horário limite para o recebimento dos e-mails.

Art. 4º – Poderão se inscrever qualquer grupo de teatro do país e/ou grupos de teatro em língua portuguesa de outros países, **não havendo limite para peças inscritas desde que enviadas em e-mails separados**, cabendo à Curadoria do Festival a seleção dos participantes, tendo-se em vista a dimensão nacional do mesmo.

Art. 5º – As inscrições dos grupos interessados acontecerão em 2 etapas, e deverão ser enviadas via e-mail, para o destinatário a seguir.

Art. 6º – Todas as inscrições (Mostra Competitiva, Não Competitiva e Mostra Especial) deverão ser enviadas ao endereço de e-mail, **em arquivos formato *.doc** (texto editável).

ETAPA 1 (Em primeiro momento o grupo deverá enviar um e-mail de sua inscrição anexando os itens 1 a 4)

Destinatário: 45fenata.uepg@gmail.com

Assunto: Escrever nesta linha em qual categoria é sua inscrição – exemplo: **TEATRO ADULTO**

1. Ficha de Inscrição própria do Festival, disponível para download em www.uepg.br/fenata devidamente preenchida com **link para vídeo do espetáculo, de preferência inteiro, disponibilizado na Internet, em sites como www.youtube.com ou outros, desde que possa ser feito o respectivo download pela Coordenação do Festival;**
2. Mínimo de 1(uma) foto ilustrativa do espetáculo com 300dpi;
3. Texto Completo do Espetáculo (formato *.pdf ou *.doc);
4. Comprovante de depósito/transfêrencia no **valor R\$ 20,00** (vinte reais) por espetáculo inscrito, referente a taxa de inscrição, em formato *.pdf ou *.jpg. Abaixo dados para depósito/transfêrencia do pagamento da taxa de inscrição:

Caixa Econômica Federal – AG 3186
Conta Corrente 32–4
Operação 003
Em nome de FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG
CNPJ 08.574.460/0001–35

- § 1º – Não serão considerados para efeitos de inscrição os grupos que não cumprirem o disposto no Art. 6º.
- § 2º – Não serão consideradas peças cuja estréia seja no FENATA.
- § 3º – Todo o material enviado, constante no Art. 6º, passará a fazer parte do acervo do FENATA junto a Divisão de Assuntos Culturais da UEPG;
- § 4º – **Não há limite para espetáculos inscritos** assim como número de integrantes por grupo, devendo cada espetáculo ser inscrito em **fichas e e-mails** distintos. (Exemplo: Um grupo pode inscrever um espetáculo na categoria Adulto e outro na Mostra Especial, ou ainda um Adulto e um Infantil, ou um Infantil e um de Rua, assim sucessivamente).
- § 5º – Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones (42) 3220–3494 (42)3220–3359 ou (42)3220–3490 ou e-mail 45fenata.uepg@gmail.com.

ETAPA 2 (Confirmação de participação)

Após divulgação do edital de selecionados e suplentes, o grupo selecionado deverá enviar um e-mail confirmando sua participação, anexando os itens 5 a 10:

Destinatário: 45fenata.uepg@gmail.com

Assunto: Escrever nesta linha em qual a palavra “confirmação” + a categoria de sua inscrição + nome do espetáculo:

Exemplo: **CONFIRMAÇÃO - TEATRO ADULTO - MAZZAROPPI, UM CERTO SONHADOR**

5. **Comprovante de endereço do grupo/responsável, para critério de ajuda de custo (Art. 15 item “f”)**, o qual deverá obrigatoriamente ser da mesma cidade onde o grupo tem sede.
6. Formulários de liberação/autorização/declaração (SBAT, ABRAMUS e/ou “ECAD – ver modelos anexos”) do uso de texto e/ou trilha sonora própria ou de terceiros, assim como o comprovante de recolhimento sobre direitos autorais ou declaração de dispensa.
7. Projeto de montagem do espetáculo, MAPA DE LUZ, SOM e PALCO com descrição dos cenários;
8. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no casos de cenários com mais de 2 metros de altura;
9. Currículo do Grupo ou Cia;
10. Ficha Técnica completa indicando também o tamanho de camisetas para cada integrante – P, M, G ou GG.

- § 6º – Os grupos de Teatro deverão indicar até 02 (dois) integrantes que, em caso de premiação, representarão o grupo no encerramento do Festival. No caso do não cumprimento deste item, deverá arcar com as despesas de envio da premiação (troféu).
- § 7º – O grupo selecionado obrigatoriamente compromete-se a indicar um ou mais representantes para divulgação do espetáculo junto à imprensa local, a partir das 11h45m do dia da apresentação ou quando solicitado pela Comissão Organizadora.
- § 8º – As alterações de participantes nos grupos deverão ser informadas à Organização no **prazo máximo de duas semanas** antes do início do Festival, em conformidade com os dados da ficha de inscrição. Após este período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.
- § 9º – Caso os grupos concorrentes no Festival, possuam menores de idade como integrantes, os mesmos deverão portar uma autorização dos pais e/ou responsáveis locais (conforme legislação em vigor), caso o espetáculo seja selecionado.
- § 10 – Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização, podem ser desclassificados. Caso o grupo detenha o direito autoral de um texto, deve ser de responsabilidade apenas do grupo a apresentação do direito concedido e de futuros problemas.
- § 11 – Ao efetivar a inscrição, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas durante o festival, em tempo ilimitado para fins de divulgação dos próximos Festivais.
- § 12 – Informar o NOME COMPLETO ou ARTÍSTICO e principalmente o CPF de cada integrante do grupo – **ETAPA 2**, é essencial para geração de certificado on–line de participação/premiação no Festival, que estará disponível posteriormente no site www.uepg.br/proex.
- § 13 – Em caso de enfermidades, contagiosas ou não (gripes, sarampo, caxumba, dengue, zika, chikungunya entre outras), que afetem a coletividade, solicitamos ao concorrente a comunicação à Coordenação, e desistência da vinda. Enfermidades manifestadas durante o festival, o concorrente afetado será impedido de participar e encaminhado para avaliação médica via SUS. Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela Comissão Organizadora do evento.
- § 14 – Além dos itens enviados para inscrição via e-mail na ETAPA 1, no caso de ser selecionado pela curadoria do Festival, o grupo, obrigatoriamente deverá apresentar a Coordenação do Festival, no dia de sua chegada a Ponta Grossa, uma cópia impressa da ficha de inscrição devidamente assinada.

Art. 7º – Os espetáculos concorrentes nas categorias da **MOSTRA COMPETITIVA**, os espetáculos inscritos na **MOSTRA NÃO COMPETITIVA e MOSTRA ESPECIAL** serão apresentados nos espaços descritos a seguir, e as montagens obedecerão aos riders técnicos de som e luz que serão enviados pelos grupos selecionados na Etapa 2, os quais deverão levar em consideração os equipamentos disponíveis em cada Teatro para montagem dos mapas.

- **ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO ADULTO**
Cine Teatro Ópera – Auditório A – Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro
Capacidade: 698 pessoas
Sistema Elétrico: 60 refletores
Palco: 13m x 13m x 7m altura
Possui equipamento de som/vídeo
Tensão Elétrica: 110/220v

- ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO INFANTIL/BONECOS/ANIMAÇÃO

Cine-Teatro PAX – R. Dr. Antônio Russo, 28 – Oficinas

Capacidade: 750 pessoas

Sistema Elétrico: capacidade para 50 pontos de luz

2 varas para luz internas e 1 vara para luz externa.

Palco: 12mx9m x 5m altura

Possui equipamento de som/vídeo

Não possui cortina de boca de cena.

Tensão Elétrica: 110/220v

- ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO TELMO FARIA

Auditório da Reitoria da UEPG Bloca A – Praça Santos Andrade, n.1 – Centro

Capacidade: 350 pessoas

3 varas para luz internas com 8 linhas de AC cada e 1 vara para luz externa com 22 linhas de ac.

Palco: 9m x 9m x 5m altura

Possui equipamento de som

Tensão Elétrica: 110/220v

Cine Teatro Ópera – Auditório B – Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 140 pessoas

Sistema Elétrico: 4 elipso, 6 PC, 7 setlight, 6 PAR

Palco: 9 x 5m x 3,5 altura

Possui equipamento de som/vídeo

Tensão Elétrica: 110/220v

Teatro CECI – Centro de Estudos Cênicos Integrados – Rua Dr. Colares, 811 – Centro – Ponta Grossa-PR – CEP 84010-010

Telefone – (42) 3223-1652 – (42) 99991-1652

Site Visibilidade 360º – www.cecipg.com.br / Facebook - <https://www.facebook.com/centrodeestudoscenicosintegrado>

E-mail – contato@cecipg.com.br

Capacidade: 100 pessoas

Tensão Elétrica: 110v

Mesas Iluminação - DMX 512 - com 16 canais programáveis 8 sliders de controle

Ajuste de tempo de fade Blackout master Microfone embutido para disparo de efeitos pelo som Seletor de polaridade de DMX Controle

MIDI de bancos, chases e blackout

5 Canhões Par Led - Marca: KLIGHT Potência: 55x3 watts Voltagem: Bivolt DMX 512 Signal Carcaça: Alumínio Cores: RGBWA DMX In e

Out Energia In e Out

2 Refletores 500 W - Halógena

Mesa de Som - Marca: Behringer Modelo: Xenyx 1202Fx Número total de entradas 12 entradas Entradas MIC / LINE 4 Mic : XLR de 3

pinos 12 Linha : 1/4 "TRS telefone Entradas de linha estéreo 4 Stereo : L / R emparelhados 1/4 "TRS canais 5/6, 7/8, 9/10 e 11/12 Em

Linha Entradas / Retornos Não

- ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO DE RUA

Praças e Espaços Públicos de Circulação de Ponta Grossa – PR.

- ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO CAMPOS GERAIS

Teatro Pax, Teatro Ceci, Teatros/Anfiteatros de escolas, Shoppings, Cidades da Região e demais espaços a definir.

- ESPETÁCULOS DA MOSTRA ESPECIAL

Teatro Ceci, Escolas, CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil, Colégios, Institutos e Instituições Assistenciais, Asilos, Creches,

Presídios entre outras espaços. (pré-agendados)

III – SELEÇÃO

Art. 8º – A Comissão Organizadora contratará Curadores – profissionais da área teatral – que farão a seleção, dentre os trabalhos inscritos, daqueles que participarão do 45º FENATA, proporcional a captação de recursos via Lei Rouanet.

Art. 9º – A Comissão Organizadora poderá convidar grupos para concorrer à premiação e também para a mostra não competitiva e mostra especial, cujos trabalhos possam contribuir para o pleno desenvolvimento e enriquecimento da arte teatral na região, desde que em concordância com os Curadores.

§ Único: Os espetáculos convidados pela Comissão Organizadora para o lançamento, abertura e/ou encerramento do Festival não concorrerão à premiação.

Art. 10º – Os espetáculos selecionados serão comunicados por telefone e/ou internet, de acordo com as informações mencionadas na Ficha de Inscrição, até o dia 2 de outubro de 2017.

Art. 11 – Com exceção dos grupos convidados, o cronograma das apresentações **será definido pela Coordenação do Festival** e divulgado aos selecionados e à imprensa, em data a ser definida. Caso o Grupo não possa participar na data definida, será automaticamente chamado o grupo suplente de cada mostra.

Art. 12 – Os grupos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer a confirmação por e-mail – ETAPA 2, comprometendo-se a se apresentar nos locais, horários e dias marcados. Essa confirmação deverá ser enviada até 3 (três) dias após o comunicado de sua classificação, caso contrário será automaticamente chamado um grupo suplente.

Art. 13 – O grupo selecionado que desistir de participar do Festival, após a sua confirmação e sem aviso prévio, será automaticamente impedido de concorrer a duas edições subseqüentes do mesmo.

Art. 14 – Os participantes do 45º FENATA, indicados e/ou premiados, receberão Certificados de Participação; bem como os participantes das mostras competitiva e não competitiva, desde que informados os nomes completos e respectivos CPFs. Os certificados estarão disponíveis gratuitamente no site <http://www.uepg.br/proex> – no link Certificados Online, em até 6 meses após o término do festival.

IV – APOIO, REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15 – As despesas decorrentes da participação dos grupos serão assim divididas:

a) é de responsabilidade da Comissão Organizadora os locais das apresentações, sem ônus aos grupos participantes desde que estes atentem ao Art. 7º, quanto a tamanhos de palcos entre os demais itens dos teatros oferecidos.

b) é vetada a participação de pessoas sem função no elenco, exceto motoristas;

c) Despesas de reserva de hotel (hospedagem) e alimentação são de responsabilidade dos grupos selecionados, uma vez que tais valores estão incluídos no valor total da Ajuda de Custo.

§ único – A organização do Festival não arcará com despesas extras em hipótese alguma, para nenhum dos participantes, em qualquer momento. Entende-se por despesas extras: hospedagens, transporte, motoristas, acompanhantes que não façam parte das apresentações, táxis, bebidas, lanches, refeições entre outros elementos que venham a gerar ônus para o Festival.

d) É de responsabilidade da Comissão de Organização o transporte de ida e volta, do hotel onde o grupo estiver hospedado ao local de apresentação, apenas nos dias e horários de suas apresentações. O Festival não se responsabiliza pelo transporte do grupos da rodoviária aos hotéis e vice-versa, bem como do aeroporto até Ponta Grossa.

e) A Comissão de Organização colocará no site do festival e enviará via e-mail a lista de hotéis gerais e também conveniados da cidade para reserva de vagas, assim como de restaurantes disponíveis.

f) A “Ajuda de Custo” que o Festival fornecerá aos grupos participantes será distribuída dependendo de sua(s) inscrição(ões) nas 6(seis)categorias existentes, exceto Mostra Especial:

1. Para **um único espetáculo** selecionado por grupo:

- R\$ 1.000,00 reais para grupos participantes da cidade de Ponta Grossa ou de um dos municípios que integram a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG (São municípios integrantes da AMCG aqueles listados na página da AMCG – <http://www.amcg.org.br> até a data de encerramento das inscrições), inscritos na **Categoria Teatro Campos Gerais**.
- R\$ 3.000,00 reais para grupos participantes da cidade de Ponta Grossa ou de um dos municípios que integram a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG (São municípios integrantes da AMCG aqueles listados na página da AMCG – <http://www.amcg.org.br> até a data de encerramento das inscrições), **inscritos nas demais mostras**.
- R\$ 4.500,00 para grupos provenientes de cidades a partir de 100 km até 300 km de distância da PROEX em P.Grossa;
- R\$ 5.500,00 para grupos provenientes 301 km até 650 km de distância da PROEX em P.Grossa;
- R\$ 6.500,00 reais para grupos que estejam acima de 651 km de distância da PROEX em P.Grossa;

2. Para **2(dois) espetáculos** selecionados **de um mesmo grupo**, podendo ser o mesmo espetáculo inscrito em duas categorias distintas ou dois espetáculos diferentes inscritos em categorias distintas:

- R\$ 1500,00 reais para grupos participantes da cidade de Ponta Grossa ou de um dos municípios que integram a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG (São municípios integrantes da AMCG aqueles listados na página da AMCG – <http://www.amcg.org.br> até a data de encerramento das inscrições), inscritos na **Categoria Teatro Campos Gerais**.
- R\$ 5.000,00 reais para grupos participantes da cidade de Ponta Grossa ou de um dos municípios que integram a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG (São municípios integrantes da AMCG aqueles listados na página da AMCG – <http://www.amcg.org.br> até a data de encerramento das inscrições), **inscritos nas demais mostras**.
- R\$ 7.000,00 para grupos provenientes de cidades a partir de 100 km até 300 km de distância da PROEX em P.Grossa;
- R\$ 8.500,00 para grupos provenientes 301 km até 650 km de distância da PROEX em P.Grossa;
- R\$ 10.000,00 reais para grupos que estejam acima de 651 km de distância da PROEX em P.Grossa;

§ 1º – Os valores acima serão pagos em cheque ou depósito bancário, dadas as apresentações, assinatura dos recibos e liberação dos recursos via Lei Rouanet, e sobre eles recaem os impostos legais (INSS, ISS e IR).

§ 2º – A quilometragem terá como ponto de referência os dados do comprovante de endereço do ‘Responsável pelo Grupo’ apresentado na ETAPA 2 da inscrição e o endereço da PROEX–UEPG (Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 Centro – Ponta Grossa – PR), conforme menor distância apresentada junto ao website Google Maps.

g) será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem o transporte até Ponta Grossa – PR, e também para o retorno ao seu local de origem, incluindo pessoal e material (cenários), bem como, **responsabilizar-se-ão pelos materiais cênicos e técnicos necessários**, antes, durante e após sua apresentação.

Art. 16 – A Comissão Organizadora do FENATA não se responsabilizará por eventuais taxas junto a SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD, ficando o recolhimento de direitos autorais de texto, trilha sonora, etc, sob exclusiva responsabilidade dos grupos participantes. Devendo estes apresentar os devidos comprovantes de pagamento/liberação/isenção/declaração, e são também responsáveis pela apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando o cenário apresentar altura superior ao mínimo permitido pela legislação.

Art. 17 – Os espetáculos deverão ser apresentados rigorosamente nos horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela Comissão Organizadora, caso contrário, os espetáculos concorrentes serão automaticamente desclassificados.

Art. 18 – As peças selecionadas pela Curadoria do Festival poderão fazer outras apresentações, em Ponta Grossa ou Região, além daquela realizada nos locais oficiais do Festival, havendo interesse e concordância de ambas as partes (Comissão Organizadora e Grupo), participando como convidada da MOSTRA ESPECIAL (uma ou duas apresentações), ou como grupos que se preocupam em despertar a fluência cultural através de atividades formativas e de democratização do teatro, ou da MOSTRA TEATRO CAMPOS GERAIS, não acumulando ajuda de custo para tais apresentações.

§ Único – Nada impede um grupo de se **inscrever e concorrer** com um ou dois espetáculos na Mostra Competitiva ou na Mostra Não Competitiva, e com outro ou o mesmo na Mostra Especial, mas neste caso será desconsiderada a ajuda de custo de RS 300,00 da Mostra Especial e o grupo enquadrado no Art. 15 letra f, itens 1 ou 2.

Art. 19 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipe técnica de carregadores/transporte, montagem e desmontagem de espetáculos. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após as apresentações e debates.

Art. 20 – A permanência nos teatros durante os processos de montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida ao grupo responsável por estes serviços e seqüente apresentação. Os demais só terão entrada permitida juntamente com a liberação da portaria ao público. É vedada, também, a entrada de pessoas sem o crachá de identificação oficial do festival aos locais reservados para os artistas.

§ 1º – Todo material (cenário, figurino, pertences pessoais, etc.) é de total responsabilidade do grupo, no hotel, nos camarins e durante os ensaios e as apresentações. A Organização do Festival e a Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizarão por eventuais perdas.

§ 2º – Todo o material cênico e a iluminação de cada grupo estão sujeitos às limitações dos espaços que estão descritos no Art. 7º.

Art. 21 – Após a apresentação do espetáculo haverá, obrigatoriamente, debate com o grupo sobre os objetivos, propostas e execução da montagem, com a participação da Comissão Julgadora e do público.

Art. 22 – Para efeito de premiação serão considerados:

- Troféu de Melhor Espetáculo Teatro Adulto
- Troféu de Melhor Espetáculo Teatro Infantil/Bonecos/Animação

§ 1º – A Comissão Organizadora poderá, dependendo do número de espetáculos selecionados em cada categoria, premiar separadamente:

- Troféu de Melhor Direção
- Troféu de Melhor Ator
- Troféu de Melhor Ator Coadjuvante
- Troféu de Melhor Atriz
- Troféu de Melhor Atriz Coadjuvante
- Troféu de Melhor Cenografia
- Troféu de Melhor Figurino
- Troféu de Melhor Maquiagem
- Troféu de Melhor Iluminação
- Troféu de Melhor Sonoplastia
- Troféu de Melhor Texto Original

§ 2º – A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar quaisquer dos itens que julgar aquém das expectativas, bem como criar novos prêmios que acharem necessários.

§ 3º – A Comissão de Debatedores juntamente com a Comissão de Organização, poderão dar troféus de incentivo aos considerados melhores espetáculos nas demais categorias não premiadas, por participação no FENATA.

§ 4º – Na categoria Adulto, o público escolherá e premiará o Melhor Espetáculo com o Troféu “**Júri Popular**”.

Art. 23 – Participarão da Comissão Julgadora pessoas de elevado conhecimento na área teatral, convidadas pela Comissão Organizadora e que poderão ser indicadas também pelos Curadores.

Art. 24 – Os Curadores serão em número de até 5(cinco), os quais deverão se reunir para escolha dos espetáculos inscritos. Os critérios de seleção durante a Curadoria e de Avaliação dos espetáculos nos dias do festival serão definidos pelos Curadores, no final de setembro de 2017.

§ Único – Os membros da Comissão Julgadora se utilizarão da logística de avaliação apresentada pela Comissão de Organização, sendo essa inquestionável. A premiação seguirá as decisões dos membros da Comissão Julgadora e essa será soberana e irrevogável.

Art. 25 – O resultado final do 45º FENATA será apresentado no dia **16 de novembro de 2017**, em cerimônia de encerramento a ser realizada no Cine–Teatro Ópera.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os teatros deverão estar liberados para a entrada do público, no mínimo, 15 minutos antes do horário marcado para a apresentação e liberado para montagem do espetáculo seguinte imediatamente após o término do debate pós–apresentação.

Art. 27 – Todas as imagens (fotografias, digitais e vídeos) ligadas ao festival, feitas por fotógrafos contratados, imprensa e/ou particulares, poderão ser utilizadas pela UEPG e Comissão Organizadora do FENATA em outras edições, bem como na divulgação de atividades culturais da Universidade, sem a necessidade de autorização do(s) autor(es), desde que mencionada a fonte/autoria.

Art. 28 – A inscrição neste festival implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento, pelo grupo inscrito e todos os seus integrantes.

§ Único – Os grupos e seus integrantes deverão seguir rigorosamente os horários pré–agendados dos teatros e espaços destinados a realização do Festival, ficando sob sua responsabilidade informar ao Coordenador de cada Categoria qualquer mudança de itinerário, isentando assim a Organização do Festival da responsabilidade sobre qualquer ato/fato que venha a ocorrer fora dos horários/espaços programados oficialmente.

Art. 29 – Dado o caráter competitivo das apresentações, e visando assegurar o melhor desempenho dos grupos no palco, não será permitida a entrada de público após o início dos espetáculos nos teatros, bem como **fica proibida** a platéia qualquer tipo de comportamento que venha a atrapalhar ou tirar a concentração dos atores/atrizes em cena; seja a utilização de telefones celulares, smartphones, câmeras fotográficas, tablets, notebooks, netbooks, como demais equipamentos eletrônicos em geral.

§ Único – Os fotógrafos contratados pelo Festival, os acadêmicos de Projetos de Extensão vinculados a UEPG e demais Departamentos apoiadores, a Imprensa em Geral, os Críticos e a Comissão Julgadora terão a liberação do uso de alguns equipamentos, desde que não utilizados Flash Fotográficos e respeitados os limites espaciais de movimentação, pré–determinados pela Comissão de Organização.

Art. 30 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 45º FENATA.

Ponta Grossa, 1º de agosto de 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Wilton Paz
Coordenador Geral

Datas Importantes

- **Inscrições: até a meia-noite do dia 17 de setembro de 2017**
- **Seleção: 24 a 28 de setembro de 2017**
- **Divulgação dos selecionados: 2 de outubro de 2017**
- **Confirmação dos selecionados: até 5 de outubro de 2017**
- **Data limite para alteração de Staff: 20 de outubro de 2017**
- **Mostra Especial: 6 a 14 de novembro de 2017**
- **45º FENATA: 6 a 16 de novembro de 2017**
- **Espectáculo convidado de lançamento: 27 e 28 de setembro de 2017.**
- **Espectáculo convidado de abertura: 8 de novembro de 2017.**
- **Espectáculo convidado de encerramento: 16 de novembro de 2017.**

45º FENATA – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PROEX – Divisão de Assuntos Culturais
Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro
Ponta Grossa – PR – 84010-680
Telefone: (42)3220-3494 (42)3220-3359 – 45fenata.uepg@gmail.com
www.uepg.br/fenata